


Prefeitura Municipal de Lucena

PROCESSO N°00003/2022

TIPO PROCESSO	REQUERIMENTO
ÓRGÃO	PREFEITURA DE LUCENA
SETOR DESTINO	SECRETÁRIA DA RECEITA
DATA ENTRADA	12/01/2022 14:03
ASSUNTO	Solicita a verificação do Lote A34, da Qd 05, do Loteamento Bairro Novo, verificando os limites, conforme o requerimento.
SOLICITANTE	Maria do Socorro Pereira de França

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA		REQUERIMENTO
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		Nº DO PROTOCOLO
Exm Senhor PREFEITO			
NOME(PESSOA FÍSICA OU JURIDICA)			
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE FRANÇA			
ENDEREÇO			
PROJETADA			
TELEFONE: 986519548			
E-MAIL:			
EST. CIVIL	NATURALIDADE	PROFISSÃO	
Nº IDENTIDADE		Nº CNPJ OU CPF	
Nº INSCRIÇÃO	ATIVIDADE		
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe			
SOLICITO A AVERIGUAÇÃO DO LOJE A34 PARA VERIFICAÇÃO DOS SEUS LIMITES			
De acordo com a Diret. Técnica este. tudo normal, e a reclamante estive presente no local e este de acordo.			
Ricardo S. Costa			
Ricardo S. Costa Fiscal de Obras Mat. 30234			
DATA	ASSINATURA DO REQUERIMENTO		

REGISTRO GERAL 684.744 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/2016

NOME MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE FRANÇA MARQUES

FILIAÇÃO JOSÉ FARIAS DE FRANÇA AUTA PEREIRA DE FRANÇA

NATURALIDADE CAMPINA GRANDE-PB DATA DE NASCIMENTO 23/12/1959

DOC. ORIGEM CASAM N.9.951 FLS.126 LIV.B-31 CARTORIO 1º SANTA RITA-PB

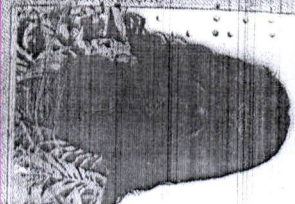
CPF 503.894.674-72
João Pessoa - PB
Marques A. B. Lima Jr.
Marques A. B. Lima Jr.
Chefe de Núcleo BE 29/08/83
Núcleo Civil de Curitiba

A -

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-917



NAO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO

Lei/PE n° 963/19

- O LOTE A29, A MARIA JOSÉ DA SILVA, ID N° 2304652, SSP-PB, CPF N° 013.276.594-25, MEDINDO 6,00 X 20,00 X 20,00;
- O LOTE A30, A LEVI VENÂNCIO DA SILVA, ID N° 3085285, SSP-PB, CPF N° 070.853.454-62, MEDINDO 6,00 X 20,00 X 20,00;
- O LOTE A31, A MARIA DO LIVRAMENTO SILVA, ID N° 6086781, SSP-PE, CPF N° 035.722.874-05, MEDINDO 6,00 X 20,00 X 20,00;
- O LOTE A32, A JOSÉ ROBERTO BARBOSA, ID N° 1099257, SSP-PB, CPF N° 591.794.574-87, MEDINDO 10,00 X 20,00 X 20,00;
- O LOTE A33, A ALEXANDRO BATOSTA DA COSTA, ID N° 1.395.956, SSP-PB, 2ª VIA, CPF N° 826.831.824-49, MEDINDO 6,00 X 20,00 X 20,00;
- O LOTE A34, A MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE FRANÇA MARQUES, ID N° 684.744, SSP-PB, 2ª VIA, CPF N° 503.894.674-72, MEDINDO 6,00 X 20,00 X 20,00;
- O LOTE A35, A RAYANNA ANTÔNIA DA SILVA GOMES, ID N° 3.779.677, SSP-SP, CPF N° 103.586.074-00, MEDINDO 6,00 X 20,00 X 20,00;
- O LOTE A36, A MARGARIDA NELO DE OLIVEIRA, ID N° 002.343.387, SSP-RN, CPF N° 051.989.214-32, MEDINDO 6,00 X 20,00 X 20,00;
- O LOTE A37, A JEFFERSON DE OLIVEIRA DA SILVA, ID N° 25.595.620-3, SSP-RJ, CPF N° 156.927.917-90, MEDINDO 6,00 X 20,00 X 20,00;

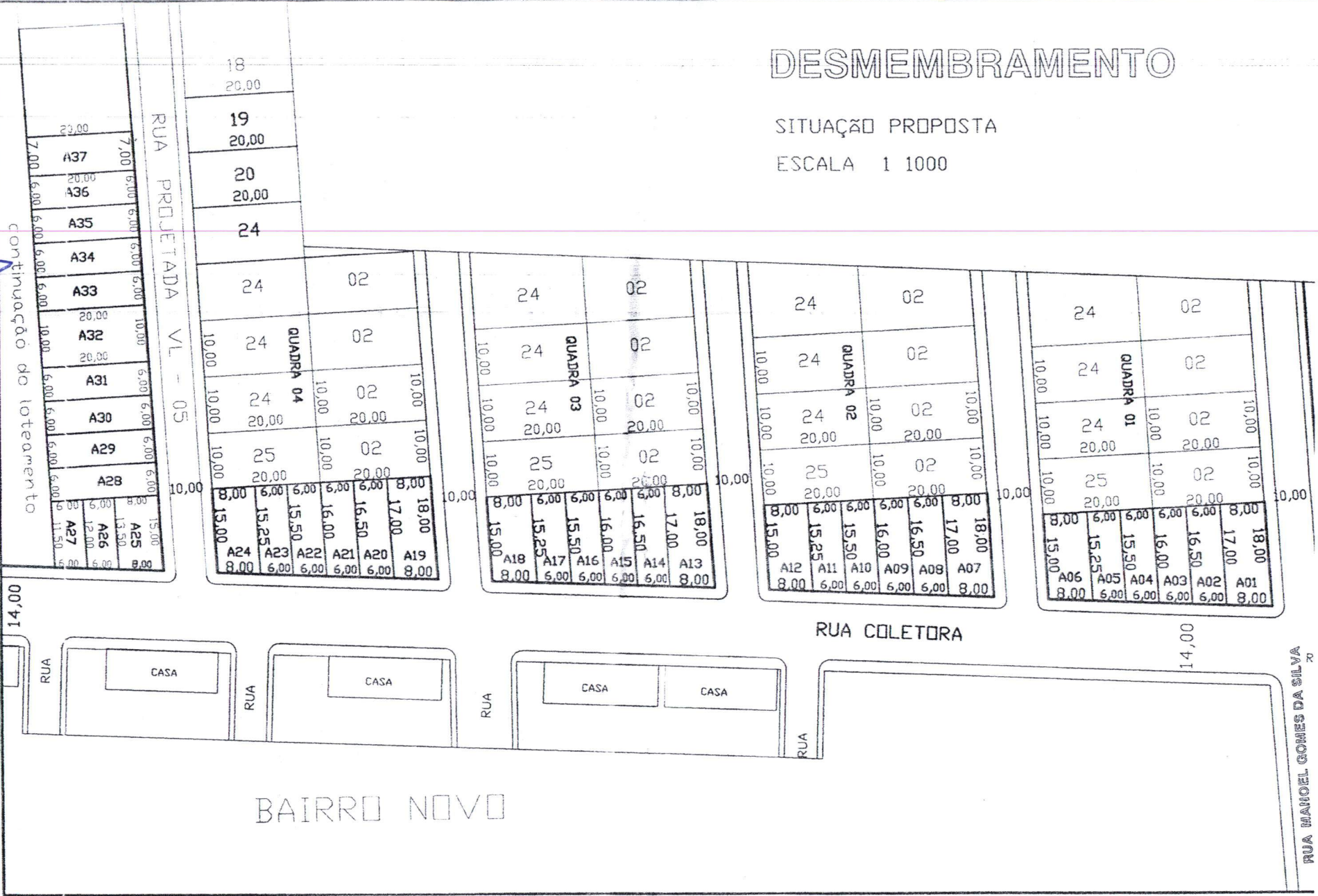
Art. 2º Os bens imóveis descritos no art. 1º desta lei será especificamente utilizado para construção das moradias e não poderão ser vendidas no prazo de 15 (quinze) anos a partir da publicação desta lei.

Art. 3º Igualmente dar-se-á a revogação das doações caso os donatários deixem de dar início à execução

DESMEMBRAMENTO

SITUAÇÃO PROPOSTA

ESCALA 1 1000



BAIRRO NOVO

RUA MANOEL GOMES DA SILVA